



TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

UNIDADE SOLICITANTE:

Órgão: 21.00.00 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

Unidade: 21.01.00 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

1. OBJETO

Prestação de Serviços de Locação de Softwares e Equipamentos

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Servidor de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web, bem como instalação local, armazenamento interno e comunicação com o servidor para plataforma Mobile, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAN (DENATRAN), abrangendo:

- 01. Software de Processamento, Controle e Arrecadação de Multas de Trânsito**, com emissão de notificações da autuação e da penalidade com controle e arrecadação das multas pagas; controle dos recursos interpostos e julgados pela Autoridade de Trânsito, JARI e CETRAN. Emissão de relatórios com informações gerenciais, operacionais e financeiras. Processamento de todas as transações PRODESP e RENAINF.
- 02. Software para Consultas de Autos de Infração e emissão de 2ª Via, Protocolo Eletrônico de Recursos e Transferência de Pontuação**, para o cidadão acompanhar todos os procedimentos administrativos relativos às infrações de trânsito.
- 03. Software de Controle e Emissão de Credenciais para Estacionar em Vagas Especiais (Idosos e Pessoas com deficiência)** para impressão das credenciais em diversos formatos, de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN.



01.- SISTEMA COMPUTACIONAL DE PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO

Disponibilizar sistema computacional WEB de processamento de multas de trânsito hospedado em servidor(es) de responsabilidade da CONTRATADA, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente todos os softwares que devem estar em conformidade com o que estabelece as Leis de Trânsito em vigência, garantindo a perfeita operacionalidade e a integridade dos procedimentos de intercomunicação com instituições financeiras (banco arrecadador dos valores das multas de trânsito pagas) e os Órgãos Públicos (PRODESP/DETRAN-SP e Sistemas RENAINF e Transações SERPRO) abrangendo:

01.01.- CADASTRAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Processar autuações lavradas por anotação em documento próprio e/ou aplicadas e registradas em equipamentos eletrônicos com mecanismo para digitação e digitalização compatível com plataforma WEB, possibilitando sua utilização de qualquer estação de trabalho (sem necessidade de instalação) para registro e controle de talões de autuação de trânsito:

- 01.01.01.-** Gerenciamento no controle do talão de autuações que for outorgado a cada agente fiscalizador, registrando seu uso sequencial e contínuo, eliminando qualquer possibilidade de que sejam utilizados de forma irregular ou de que os autos neles existentes deixem de ser apresentados à autoridade de trânsito, por qualquer motivo (erro, falha, rasura) e registrar a sua substituição;
- 01.01.02.-** Gerenciamento de informações dos autos de infração de trânsito canceladas, substituídas, pendentes e processadas referentes aos talões de autuações de trânsito outorgados aos agentes fiscalizadores;
- 01.01.03.-** Consistência de forma e conteúdo das informações constantes nas autuações, garantido o cumprimento das exigências da Portarias SENATRAN nºs 354/2022, 1.230/2022, 1.477/2022, 004/2023 e Resolução CONTRAN nº 985/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência, informando falhas no preenchimento das autuações;
- 01.01.04.-** Consistência dos códigos dos agentes fiscalizadores, impedindo que venham ser processadas autos de infração de trânsito geradas por usuários sem a devida competência legal, conforme prevê o Parágrafo 04º do Artigo 280 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro e posteriores legislações de trânsito pertinentes



quando em vigência);

01.01.05.- Consistência dos dados cadastrais do proprietário marca e modelo do veículo, através das informações obtidas junto aos órgãos estaduais e federais de trânsito;

01.01.06.- Consistência no prazo hábil para a expedição da notificação, evitando o que determina o Inciso II, do Parágrafo 01º, do Artigo 281 do CTB e Artigo 04º da Resolução CONTRAN 918/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

01.01.07.- É de responsabilidade exclusiva da Contratada a conversão do banco de dados fornecidos pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

01.02.- PROCESSAMENTO E EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE

Dispor de mecanismos que possibilitem acompanhar as fases de processamento do sistema permitindo aos operadores analisarem e identificar as autuações não processadas por questões de ações internas ou relacionadas a problemas no registro junto aos órgãos estaduais/ federais de trânsito. Geração de Notificação da Autuação e Notificação da Penalidade com Guia de Recolhimento Segmento 7 FUNSET e/ou Autogestão RENAVAL, conforme estabelece a Portaria SENATRAN nº 985/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência, sendo acessado e disponibilizado via internet de qualquer estação de trabalho:

01.02.01.- Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e de aplicação da penalidade conforme legislação em vigor;

01.02.02.- Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação de penalidade a serem pagas utilizando Autogestão RENAVAL;

01.02.03.- Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação de penalidade a serem pagas utilizando Guia de Recolhimento Segmento 7 FUNSET com código de barras e PIX (pagamento instantâneo brasileiro) mediante a disponibilidade da instituição financeira contratada;

01.02.04.- Dispor de mecanismos que auxiliem a administração apresentarem nas



- notificações de autuação e de imposição da penalidade, as imagens decorrentes de autos de infração de trânsito registrados em equipamentos eletrônicos;
- 01.02.05.-** Dispor de mecanismos que permitam a autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, lavrada quando constatar inconsistência e/ou erro de formalidade;
- 01.02.06.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com o formulário de carta simples com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 01.02.07.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com o Aviso de Recebimento, numeração de AR fornecida pela EBCT bem como seu código de barras;
- 01.02.08.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com remessa local com comprovação de entrega – CE, com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 01.02.09.-** Permitir que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previstos no § 7º e §8º do Artigo 257 do CTB e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;
- 01.02.10.-** No caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação de trânsito por agente fiscalizador, na notificação da autuação expedida ao proprietário, deverão constar os dados do condutor infrator identificado;
- 01.02.11.-** Dispor de mecanismos que auxiliem a administração controlar as notificações expedidas por carta simples e com comprovante de aviso de recebimento da EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 01.02.12.-** Dispor de mecanismo que não permitam a indicação de outro condutor quando a mesma ocorrer durante a fiscalização de trânsito com a execução do procedimento administrativo de abordagem com a identificação do real condutor do veículo;
- 01.02.13.-** Dispor de mecanismos que permitam a emissão de protocolo de recebimento da transferência de pontuação para indicação do real condutor infrator;



01.02.14.- Dispor de mecanismo que calcule automaticamente e permita a impressão de uma nova multa ao proprietário do veículo infrator quando este for pessoa jurídica e não informou até o prazo previsto a identificação do real condutor conforme determina o Artigo 257 do CTB e Resolução CONTRAN nº 710/2017 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

01.02.15.- Dispor de mecanismo que registre e permita a visualização e controle de todos os autos de infração de trânsito processados e todas as impressões e reimpressões de notificações da autuação e da penalidade.

01.03. CONSULTA DOS AUTOS DE INFRAÇÕES, NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE PROCESSADAS

Opções de consulta via internet de qualquer estação de trabalho:

01.03.01.- Mecanismo que auxilie a administração o acesso aos dados dos autos de infrações, notificações das autuações e das penalidades aplicadas pelo órgão de trânsito;

01.03.02.- Acesso às informações dos processos de defesa de autuação, 01ª (primeira) instância (JARI) e recursos interpostos em 02ª (segunda) instância junto ao CETRAN;

01.03.03.- Dispor de acesso às informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas pelo Município;

01.03.04.- Mecanismo que permita o acesso às imagens registradas de infrações inseridas no sistema;

01.03.05.- Possibilitar a emissão de cópia das autuações lavradas por registro em sistemas eletrônicos por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;

01.03.06.- Mecanismo que permita a emissão e o controle de pagamento de documento arrecadável para recolhimento dos valores das penalidades de infrações de trânsito impostas;

01.03.07.- Acesso às informações referentes à geração e expedição das notificações para fins de informação aos responsáveis, proprietários, à JARI e atendimento a requisições judiciais.



AB

01.04.- GERENCIAMENTO DE RECURSOS E RESULTADOS DE JULGAMENTO

Do recurso da defesa da autuação e da penalidade, protocolada via WEB:

- 01.04.01.-** Dispor de mecanismo que possibilite administrar a entrada e o julgamento dos processos de recursos da defesa da autuação e da penalidade, interpostos pelos proprietários/condutores autuados;
- 01.04.02.-** Emitir o comprovante de protocolo de recurso de multa por infração à legislação de trânsito, com a relação dos documentos que compõem o processo;
- 01.04.03.-** Emitir a capa do processo de recurso de multa por infração a legislação de trânsito;
- 01.04.04.-** Dispor de mecanismo que permita a autoridade de trânsito exercer a opção de aplicação da penalidade de advertência, nos termos do Artigo 267, do CTB e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;
- 01.04.05.-** Parecer de julgamento de recurso;
- 01.04.06.-** Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;
- 01.04.07.-** Relação de processos cadastrados e julgados por período;
- 01.04.08.-** Dispor de mecanismo que possibilite aos Membros da JARI a administração do recurso interposto à penalidade com as seguintes funções:
 - a) Protocolo de recebimento de processo;
 - b) Capa de processo;
 - c) Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;
 - d) Parecer de julgamento de recurso individualizado;
 - e) Relação de processos cadastrados e julgados por período;
 - f) Gerenciamento das Atas de Reunião da JARI e dos recursos julgados por reunião;
- 01.04.09.-** Mecanismo que permita excluir o registro das penalidades pagas ou providas (deferidas) pela JARI no banco de dados do órgão estadual de trânsito;
- 01.04.10.-** Mecanismo que cancele automaticamente a multa gerada por não indicação do condutor quando a multa que a originou foi considerada inconsistente no processo interposto junto à JARI ou Judicial;
- 01.04.11.-** Mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder efeito suspensivo



para penalidades de multas de trânsito, conforme estabelece o Artigo 285, da Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB), as posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência e por decisões judiciais e legais;

01.04.12.- Mecanismo que possibilite a administração do recurso interposto em 02ª (segunda) instância ao CETRAN com as seguintes funções:

- a) Protocolo de recebimento de processo;
- b) Capa de processo;
- c) Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;
- d) Emissão de relação de processos cadastrados e julgados por período.

01.05.- REGISTRO DE INFORMAÇÕES JUNTO A PRODESP E RENAINF

Mecanismo que permita registrar a inclusão e exclusão das penalidades de multas de trânsito no banco de dados do órgão estadual de trânsito (DETRAN-SP) e no registro nacional de infrações de trânsito (RENAINF) via internet de qualquer estação de trabalho:

01.05.01.- Fornecer mecanismo que permita o processamento das autuações de trânsito referentes a veículos registrados em outros municípios do Estado de São Paulo (INFRAEST) e veículos registrados em outros estados (RENAINF);

01.05.02.- Registrar infrações de trânsito em veículos emplacados (registrados) em outros municípios do Estado de São Paulo, gerando e incluindo o código INFRAEST nas notificações de multas de trânsito a serem expedidas para os responsáveis;

01.05.03.- Registrar infrações de trânsito em veículos emplacados (registrados) em municípios de Outros Estados, gerando e incluindo o código RENAINF nas notificações de multas de trânsito a serem expedidas para os responsáveis;

01.05.04.- Geração e controle dos arquivos de registro de multas de trânsito aplicadas em veículos emplacados (registrados) nos municípios do Estado de São Paulo na PRODESP via internet a partir de qualquer estação de trabalho para registro das autuações, penalidades, recursos, identificação do real condutor infrator e cancelamentos;

01.05.05.- Geração e controle dos arquivos de registro de multas de trânsito aplicadas em veículos emplacados (registrados) nos municípios de Outros Estados no RENAINF via internet a partir de qualquer estação de trabalho para registro das



autuações, penalidades, recursos, identificação do real condutor infrator e cancelamentos.

01.06.- O SISTEMA DEVE OBRIGATORIAMENTE ATENDER AOS PROCEDIMENTOS RENAINF ESPECIFICADOS A SEGUIR PARA CADA TRANSAÇÃO

01.06.01.- Envio transação 411 (REGISTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO). O sistema deverá enviar solicitação de registro de infração para autuações;

01.06.02.- Processamento da resposta à transação 411. O Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas às transações 411 geradas para o sistema RENAINF;

01.06.03.- Envio transação 412 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO). O sistema deverá enviar o registro e gerar notificação de autuação para autuações devidamente registradas no RENAINF;

01.06.04.- Processamento da resposta à transação 412. O sistema deverá registrar todos os códigos de respostas às transações 412 geradas para o sistema RENAINF;

01.06.05.- Envio transação 413 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE). O sistema deverá enviar registro e gerar notificação da penalidade para autuações devidamente registradas no RENAINF na transação 412;

01.06.06.- Envio de transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Enviar registro de pagamento para penalidades devidamente registradas no RENAINF na transação 413 desde que a penalidade tenha sido quitada com base nos registros de arrecadação identificados;

01.06.07.- Envio de transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Enviar registros de ocorrências previstas na transação 416 desde que devidamente registradas no RENAINF;

01.06.08.- Envio de transação 418 (INFORMA REAL INFRATOR): Enviar registros de transferências de pontuação, informando o real infrator no RENAINF;

01.06.09.- Envio transação 420 (CANCELA REGISTRO DE INFRAÇÃO): Enviar registros de cancelamento de infração desde que devidamente registradas no RENAINF quando exigido no processamento dos códigos de erro das transações anteriores ou quando solicitado por usuário habilitado cancelando também o auto de infração de trânsito;

01.06.10.- Envio de transação 421 (ALTERAÇÃO DE PRAZOS E/OU NOTIFICAÇÃO POR EDITAL): Enviar registros para alteração de prazo para interposição de



defesa da autuação ou prazo de vencimento da notificação de penalidade, e/ou registra notificação de autuação ou notificação de penalidade por edital;

01.06.11.- Envio de transação 422 (DESVINCULAÇÃO DE MULTA): Enviar registros para desvincular infração de trânsito do veículo autuado;

01.06.12.- Processar arquivo com informativo RENAINF (INFRN) registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo:

- a) Transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Registrar pagamento realizado na UF de jurisdição do veículo e automaticamente quitar a penalidade mantendo o sistema atualizado;
- b) Transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Registrar ocorrências realizadas na UF de jurisdição do veículo e automaticamente gerar registros de defesa, recurso, julgamento, suspensão e cancelamento da autuação ou penalidade mantendo o sistema atualizado;
- c) Transação 419 (INFORMA NOVO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO): Processar transação 419 mantendo atualizadas as informações de endereçamento do proprietário do veículo e seu estado de jurisdição. Caso o veículo tenha sido registrado no Estado de São Paulo, efetuar o cancelamento no sistema RENAINF e efetuar o registro no sistema do órgão estadual de trânsito;
- d) Transação 432 (REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A INFORMAÇÕES DE REPASSE AO ÓRGÃO AUTUADOR): Gerar e gerenciar o registro de boletos com valores de repasse endereçados aos órgãos de trânsito de outros estados cuja penalidade tenha sido arrecadada no estado de origem do veículo;

01.06.13.- Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos retorno bancários (arquivo IEDCBR), possibilitando o acompanhamento através de relatórios dos pagamentos realizados no estado de origem do veículo que já tenham sido creditados em conta;

01.06.14.- Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos de solicitação de repasse RENAINF - SOLREPAS, dos valores das multas de trânsito pertencentes ao município arrecadadas pelas entidades



estaduais de trânsito (DETRAN's) de outros estados.

01.07 - ARRECAÇÃO DOS VALORES PAGOS DAS MULTAS DE TRÂNSITO

Dos controles de arrecadação via internet de qualquer estação de trabalho:

- 01.07.01.-** Mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes às contas correntes bancárias da prefeitura/ órgão de trânsito possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizadas através das fichas de compensação bancária emitidas;
- 01.07.02.-** Mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do licenciamento eletrônico ou Segmento 7 na rede bancária credenciada;
- 01.07.03.-** Mecanismo que possibilite a administração pública municipal efetuar o registro de recebimentos baseado em informações avulsas de registro de crédito de multas pagas, disponibilizadas pelos bancos centralizadores das contas correntes bancárias do trânsito na inexistência do movimento eletrônico;
- 01.07.04.-** Mecanismo que auxilie a administração pública municipal controlar a existência e restituição de valores arrecadados irregulares ou divergentes como pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento de penalidades.

01.08 - OPÇÕES DE CONSULTA DO SISTEMA

Consultas e visualizações de informações das multas de trânsito cadastradas no sistema:

- 01.08.01.-** Agentes Fiscalizadores: Apresentar todos os agentes cadastrados no sistema, organizados por tipo de agente e situação, organizados com os seguintes dados:
- a) Nome;
 - b) Código / RE;
 - c) Tipo (Agente de Trânsito / Autoridade de Trânsito / Guarda Municipal / Polícia Militar);
 - d) Situação;
- 01.08.02.-** Proprietários: Possibilitar a consulta de dados de proprietários de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados:
- a) Dados de Busca:
 - I - Nome;



II - CPF / CNPJ;

b) Dados a serem apresentados:

I - Nome;

II - CPF/CNPJ;

III - RG;

IV - Tipo (Jurídica / Física);

V - Endereço;

VI - Número;

VII - Complemento;

VIII - Bairro;

IX - Município;

X - Estado;

XI - CEP;

c) Veículos vinculados ao proprietário:

I - Placa;

II - Nº RENAVAM;

III - Nº Chassi;

IV - Ano/Fabricação;

V - Marca;

VI - Cor;

VII – Combustível;

01.08.03.- Veículos: Possibilitar a consulta de dados de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados:

a) Dados de Busca:

I - Placa;

II - RENAVAM;

III - Categoria;

IV - Marca;

V - Espécie;

VI - Tipo;

VII - Cor;

b) Dados apresentados:



- I - Placa;
- II - Nº RENAVAM;
- III - Nº Chassi;
- IV - Ano de Fabricação;
- V - Ano Modelo;
- VI - Município;
- VII - Placa Anterior;
- VIII - Município Anterior;
- IX - Marca;
- X - Espécie;
- XI - Tipo;
- XII - Cor;

01.08.04.- Recursos da Defesa da Autuação:

- a) Consulta dos recursos protocolados para defesa da autuação e resultados de julgamentos, separados por situação:
 - I - Protocolados e aguardando julgamento;
 - II - Julgados como deferidos;
 - III - Julgados como indeferidos;
 - IV - Convertidos em advertência;

01.08.05.- Recursos em 01ª (primeira) instância para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

- a) Consulta dos recursos protocolados em 01ª (primeira) instância para JARI e resultados de julgamento, separados por situação:
 - I - Protocolados e aguardando julgamento;
 - II - Julgados como deferidos;
 - III - Julgados como indeferidos;

01.08.06.- Ata de Reunião da JARI com consulta que possibilite a visualização e identificação dos membros;

01.08.07.- Recursos em 02ª (segunda) instância para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN:

- a) Consulta dos recursos protocolados em 02ª (segunda) instância para o CETRAN e resultados de julgamento, separados por situação:



- I - Protocolados e aguardando julgamento;
- II - Julgados como deferidos;
- III - Julgados como indeferidos.

01.09 - RELATÓRIOS

Da emissão de relatórios do sistema computacional via internet de qualquer estação de trabalho:

01.09.01.- Usuários: Relatório que apresente todos os usuários cadastrados, com níveis de acesso e situação, organizados com os seguintes dados:

- a) Nome;
- b) Nível de acesso;
- c) Função;
- d) Situação (Bloqueado / Ativo);

01.09.02.- Frota de Veículos: Relatório que possibilite a visualização da frota de veículos do município atualizado semanalmente por meio do arquivo de cadastro "C" fornecido pela PRODESP, organizados por quantidade e tipo de veículos com a porcentagem correspondente para compor o total da Frota;

01.09.03.- Relatório de Enquadramentos de Infrações de Trânsito que possibilite a visualização dos códigos de tipificações com as respectivas descrições de infrações mais utilizados, apresentando a quantidade e a porcentagem das penalidades das multas de trânsito aplicadas por período;

01.09.04.- **Relatório** que possibilite a visualização de autos de infração cadastrados no sistema, e que estão aguardando conferência para posterior liberação de notificação da autuação;

01.09.05.- **Lotes** de Notificação da Autuação:

a) Relatório de Notificação da Autuação que possibilite a visualização dos lotes de notificação da autuação liberadas, com geração para impressão e envio aos proprietários, organizados com os seguintes dados:

- I - Número do Lote;
- II - Data Liberação;
- III - Data de Vencimento: data limite para aceitar o protocolo de recurso de defesa da autuação e indicação de condutor infrator;
- IV - Data Disponível: controle de data para a conversão da autuação em



penalidade de multa;

- V - Dias: quantidade de dias atribuídos para o cálculo da data de vencimento;
- VI - Quantidade de notificações da autuação liberadas;
- VII - Município: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos do município;
- VIII - Outros Municípios: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos de outros Municípios do Estado de São Paulo;
- IX - Outras Unidades da Federação: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos de outros Estados (RENAINF's);
- X - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação do termo de homologação das notificações da autuação;
- XI - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação das notificações da autuação por publicação por edital;
- XII - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação de notificações da autuação pela listagem de postagem nos correios.

01.09.06.- Lotes de Notificação da Penalidade:

- a) Relatório que possibilite a visualização dos lotes de notificação da penalidade liberadas, com geração para impressão e envio aos responsáveis, organizados com os seguintes dados:
 - I - Número do Lote;
 - II - Data da Liberação;
 - III - Data de Vencimento: data limite para aceitar o protocolo de recurso em 01ª (primeira) instância para JARI;
 - IV - Data Disponível: Controle de data para a conversão da Autuação para Penalidade;
 - V - Dias: Número de dias atribuídos para o cálculo da data de vencimento;
 - VI - Quantidade Liberadas;
 - VII - Município: quantitativo do número de notificações da penalidade



liberadas pertencentes a veículos do município;

VIII - Outros Municípios: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos de outros Municípios do Estado de São Paulo;

IX - Outras Unidades da Federação: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos de outros Estados (RENAINF's);

X - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - Termo de Homologação com especificação das multas emitidas por não indicação de condutor infrator;

XI - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - Publicação por Edital;

XII - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - listagem de postagem nos correios.

01.09.07.- Relatório de Arrecadação / Pagamentos da Multas que possibilite a visualização das Multas pagas, organizadas por data de crédito na conta corrente bancária, podendo ser selecionada / filtrada pelos seguintes períodos:
Dia / Mês / Ano;

01.09.08.- Relatório que possibilite a visualização das quantidades de penalidades de multas de trânsito emitidas, pagas, em aberto (sem pagamento) por mês e organizadas por ano;

01.09.09.- Relatório que possibilite a visualização detalhada das infrações com penalidades em aberto (aguardando pagamento), organizadas por período a ser selecionado;

01.09.10.- Relatório que possibilite a visualização das penalidades pagas somatizadas por data de crédito e especificadas por tipo de pagamento com valores totais organizados por Ano / Mês;

01.09.11.- Relatório que possibilite a visualização dos valores arrecadados e os valores a serem repassados para os 05% do Fundo Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito - FUNSET, especificado pela forma de pagamento dos 05% do repasse, sendo de forma automática pela multa paga através do código RENAVAL e Guia de Recolhimento Segmento 7 - FUNSET ou de forma manual



pela multa paga através de depósito, transferência bancária ou PIX, para gerar os valores para preenchimento da Guia de Recolhimento da União - GRU, organizadas por Ano e Mês;

01.09.12.- Relatório que possibilite a visualização das movimentações gerais das etapas dos autos de infração de trânsito no sistema de forma unificada por período a ser selecionado, sendo apresentado as quantidades de cadastros separados por tipo de:

- a) Autuação de infração (talão manual, talão eletrônico, avanço sinal vermelho do semáforo, faixa de pedestre e radares) e valores correspondentes à soma dos enquadramentos, notificações da autuação liberadas separadas por tipo de autuações e valores correspondentes à soma dos enquadramentos;
- b) Notificações da penalidade liberadas separadas por tipo de penalidades de infrações (talão manual, talão eletrônico, avanço sinal vermelho do semáforo, faixa de pedestre e radares) e valores correspondentes aos quantitativos dos enquadramentos e penalidades pagas separados por tipo de penalidade e valores correspondentes ao quantitativo dos valores líquidos dos pagos;

01.09.13.- Relatório que possibilite a visualização das quantidades de infrações processadas no sistema, por equipamentos eletrônicos de registro de infrações de trânsito, individualizado com quantitativos por enquadramento autuado, estando disponível por período a ser selecionado;

01.09.14.- Relatório que possibilita a visualização das quantidades de penalidades bloqueadas na PRODESP, apresentadas por Ano / Mês para verificação dos valores cobrados.

01.10.- SEGURANÇA

Da segurança do sistema, de forma a garantir a integridade das informações via internet de qualquer estação de trabalho:

01.10.01.- Mecanismo de cadastro de usuários com controle de senha individual criptografada com definição de permissões com diferentes níveis de acesso, podendo a qualquer momento a critério da autoridade de trânsito ser atribuído ao responsável/encarregado pelos serviços, a delegação das execuções de atividades comuns aos usuários;



01.10.02.- Mecanismo que permita a administração conceder ou revogar o acesso às funções do sistema;

01.10.03.- Registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o usuário responsável pela inserção dos dados, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de exclusão;

01.10.04.- Mecanismo que possibilite a administração consultar o registro das transações;

01.10.05.- Mecanismo que possibilite o acesso de mais de um usuário na mesma opção/função do sistema (software), executando simultaneamente o mesmo tipo de serviço.

01.11.- PROVA DE CONCEITO - DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DAS FUNÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA COMPUTACIONAL DE PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO

A empresa licitante 01ª (primeira) classificada e habilitada, antes da adjudicação, terá o prazo de máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação de solicitação para efetuar a demonstração prática do objeto deste certame licitatório em local designado pela CONTRANTE e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas no termo de referência integrante do Edital e as apresentadas anexadas na proposta de preços, será desclassificada.

01.12.- TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA COMPUTACIONAL DE PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO

01.12.01.- Treinamento e assessoria permanente para os funcionários do órgão de trânsito para operacionalizar os sistemas;

01.12.02.- Garantir durante a vigência do contrato assistência técnica aos sistemas e equipamentos eletrônicos disponibilizados com substituições e manutenções de ordem corretiva, preventiva e evolutiva.



02.- SOFTWARE PARA CONSULTAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO E 2ª VIA, PROTOCOLO ELETRÔNICO DE RECURSOS E TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

Disponibilizar sistema computacional WEB de consulta e protocolo eletrônico para o cidadão consultar infrações e notificações de trânsito pendentes e/ou pagas, efetuar e consultar transferência da pontuação e protocolo de recursos, estando em conformidade com o que estabelece as Leis de Trânsito em vigência, em especial as Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência.

02.01.- SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

02.01.01.- Mecanismos que estabeleçam a segurança da informação

Dispor de mecanismos que estabeleçam a segurança da informação, de modo que o usuário não tenha acesso direto às informações do software, sendo necessário a ele informar o RENAVAM e a Placa ou informar o Número do Protocolo via sistema WEB;

02.01.02.- Mecanismo para impossibilitar o protocolo em duplicidade de recursos já protocolados anteriormente

Dispor de mecanismos que identifiquem o estágio da infração de trânsito no sistema de Processamento de Multas de Trânsito, impossibilitando-o de visualizar e/ou interpor recurso, advertência ou transferência da pontuação para Autos de Infração de Trânsito que já tenham realizado esse procedimento antes, bem como impossibilitar protocolar Defesa da Autuação caso a infração já possua Notificação da Penalidade;

02.01.03.- Mecanismo para impossibilitar visualizar e/ou interpor advertência para Autos de Infração de Trânsito que não sejam de natureza leve ou média;

02.01.04.- É impossibilitada a alteração dos dados cadastrais referentes a um protocolo de recurso de multas de trânsito, advertência ou transferência da pontuação que já foi finalizado o cadastro, salvo exceção de suas imagens anexas, caso o Departamento de Trânsito responsável alegue ilegibilidade ou quaisquer outras irregularidades, de modo que se faça necessário novo encaminhamento de imagens.



02.02.- PROTOCOLO DE RECURSOS

Cadastro das informações pertinentes ao protocolo de recurso

02.02.01.- Possibilitar o protocolo de recursos de Defesa da Autuação, informando os dados do requerente, sendo eles, o Tipo do Requerente (sendo Condutor, Proprietário ou Representante), Nome, CPF, RG, CNH, Estado da CNH, Município da CNH, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cidade, Estado, Telefone para Contato, E-Mail, Foto do RG, Foto da CNH, Foto do Documento do Veículo, Foto do Contrato Social, Requerimento para Recurso de Infração de Trânsito sendo as informações enviadas ao sistema de Processamento de Multas de Trânsito, de modo que a Autoridade de Trânsito ou responsável possa visualizar, aceitando, recusando ou enviando mensagem ao requerente o informando mediante alguma irregularidade no recurso protocolado;

02.02.02.- Possibilitar o protocolo de recursos de Advertência, para infrações de natureza leve ou média, informando os dados do requerente, sendo eles, o Tipo do Requerente (sendo Condutor, Proprietário ou Representante), Nome, CPF, RG, CNH, Estado da CNH, Município da CNH, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cidade, Estado, Telefone para Contato, E-Mail, Foto do RG, Foto da CNH, Foto do Documento do Veículo, Foto do Contrato Social, Requerimento para Recurso de Infração de Trânsito sendo as informações enviadas ao sistema de Processamento de Multas de Trânsito, de modo que a Autoridade de Trânsito ou responsável possa visualizar, aceitando, recusando ou enviando mensagem ao requerente o informando mediante alguma irregularidade no recurso protocolado;

02.02.03.- Possibilitar o protocolo de recursos de Primeira Instância / JARI, informando os dados do requerente, sendo eles, o Tipo do Requerente (sendo Condutor, Proprietário ou Representante), Nome, CPF, RG, CNH, Estado da CNH, Município da CNH, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cidade, Estado, Telefone para Contato, E-Mail, Foto do RG, Foto da CNH, Foto do Documento do Veículo, Foto do Contrato Social, Requerimento para Recurso de Infração de Trânsito sendo as informações enviadas ao sistema de Processamento de Multas de Trânsito, de modo que a Autoridade de Trânsito ou



responsável possa visualizar, aceitando, recusando ou enviando mensagem ao requerente o informando mediante alguma irregularidade no recurso protocolado;

02.02.04.- Possibilitar o protocolo de recursos de Segunda Instância / CETRAN, informando os dados do requerente, sendo eles, o Tipo do Requerente (sendo Condutor, Proprietário ou Representante), Nome, CPF, RG, CNH, Estado da CNH, Município da CNH, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cidade, Estado, Telefone para Contato, E-Mail, Foto do RG, Foto da CNH, Foto do Documento do Veículo, Foto do Contrato Social, Requerimento para Recurso de Infração de Trânsito sendo as informações enviadas ao sistema de Processamento de Multas de Trânsito, de modo que a Autoridade de Trânsito ou responsável possa visualizar, aceitando, recusando ou enviando mensagem ao requerente o informando mediante alguma irregularidade no recurso protocolado;

02.02.05.- Possibilitar a realização de Transferência da Pontuação, informando Nome, CPF, CNH, Estado da CNH e Categoria da CNH do Condutor, Telefone para Contato, E-mail, Dados de Contato do Proprietário (caso realizado pelo aplicativo e não possua o formulário de transferência de pontuação), Foto do RG e Foto da CNH do Condutor, Foto do RG e Foto da CNH do Proprietário, Foto do Documento do Veículo, Foto do Contrato Social, sendo as informações enviadas ao sistema de Processamento de Multas de Trânsito, de modo que a Autoridade de Trânsito ou responsável possa visualizar, aceitando, recusando ou enviando mensagem ao requerente o informando mediante alguma irregularidade no recurso protocolado;

02.02.06.- Possibilitar visualizar e fazer o download PDF da 2ª Via da Notificação, para que seja impresso.

02.03.- CONSULTAR RECURSOS PROTOCOLADOS

02.03.01.- Dispor de mecanismos que possibilitem a consulta de recursos protocolados para determinada placa e RENAVAM ou ainda possibilitar busca pelo número do protocolo;

02.03.02.- Dispor de mecanismos que possibilitem identificar o andamento do processo de acordo com a sua situação, sendo as situações disponíveis no sistema WEB:



- a) "Em Análise" (quando o recurso é enviado e aguarda retorno pelo Órgão de Trânsito/JARI responsável);
- b) "Aceito" (quando os documentos e informações exigidas para protocolo foram recebidas e enviadas para julgamento);
- c) "Não Conhecido" (quando o recurso protocolado é recusado por Intempestividade e ilegitimidade);
- d) "Deferido";
- e) "Indeferido".

02.04.- PROVA DE CONCEITO - DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DAS FUNÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA PARA CONSULTAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO E 02ª VIA, PROTOCOLO ELETRÔNICO DE RECURSOS E TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

A empresa licitante 01ª (primeira) classificada e habilitada, antes da adjudicação, terá o prazo de máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação de solicitação para efetuar a demonstração prática do objeto deste certame licitatório em local designado pela CONTRANTE e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas no termo de referência integrante do Edital e as apresentadas anexadas na proposta de preços, será desclassificada.

02.05.- TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA PARA CONSULTAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO E 02ª VIA, PROTOCOLO ELETRÔNICO DE RECURSOS E TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

02.05.01.- Treinamento e assessoria permanente para os funcionários do órgão de trânsito para operacionalizar os sistemas;

02.05.02.- Garantir durante a vigência do contrato assistência técnica aos sistemas e equipamentos eletrônicos disponibilizados com substituições e manutenções de ordem corretiva, preventiva e evolutiva.



03.- SISTEMA PARA EMITIR E CONTROLAR CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Disponibilizar sistema computacional WEB de emissão e controle de credenciais para estacionar em vagas de estacionamento reservadas para Idosos e Pessoa com Deficiência com Comprometimento de Mobilidade, hospedado em servidor(es) de responsabilidade da CONTRATADA, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente todos os softwares que devem estar em conformidade com o que estabelece as Leis de Trânsito em vigência e em especial a Resolução CONTRAN nº 965/2022 e as posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência abrangendo:

06.01.- DO CADASTRAMENTO E CONTROLE DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS

06.01.01.- O Sistema deverá estar adequado a aceitar todos os dados referentes à identificação do usuário de vagas de idoso e pessoas com deficiência e de seu procurador como, nome completo do usuário, laudo médico com CID que se enquadre na legislação específica, nome completo do procurador, endereço residencial completo do beneficiário, endereço residencial completo do procurador, telefone e e-mail do beneficiário, telefone e e-mail do procurador, documento de identidade (RG) do beneficiário, documento de identidade (RG) do procurador, CPF do beneficiário, CPF do procurador, número de Registro, categoria e data de validade da CNH (carteira nacional de habilitação) do beneficiário quando for possuidor, número de Registro e categoria.

Observação:

- Entende-se por procurador a pessoa física responsável diretamente pela mobilidade do beneficiário quando este não tenha condições físicas de se locomover até o Órgão de Trânsito para efetuar os procedimentos de solicitação e retirada de credencial;

06.01.02.- O Sistema deve dispor de mecanismos que possibilite fazer a busca de uma credencial pelo código de identificação;

06.01.03.- O Sistema deve dispor de mecanismos que possibilitem fazer a busca de uma credencial pelo nome ou CPF do Beneficiário.



27

06.02.- DA SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS

O Sistema deve dispor de mecanismos de controle e segurança para evitar o cadastramento em duplicidade de beneficiários e procuradores para utilização de vagas de idoso e pessoas com deficiência.

06.03.- DO CREDENCIAMENTO E EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS

O Sistema deve dispor de mecanismos que emitam a credencial ORIGINAL no formato padrão definido na Resolução CONTRAN nº 965/2022 e demais legislações de trânsito em vigência:

06.03.01.- O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam a 2ª VIA da credencial no formato padrão definido na Resolução CONTRAN nº 965/2022 e demais legislações de trânsito em vigência;

06.03.02.- O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam o Termo Declaratório de Responsabilidade para assinatura do beneficiário de vagas de idoso e pessoas com deficiência;

06.03.03.- O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam a 2ª VIA da credencial regulamentas pelo município, podendo colocar a marca D'água desejada para regulamentar a vaga.

06.04.- VALIDADE E SUSPENSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS

O Sistema deverá dispor de mecanismos para controle da validade da credencial como:

06.04.01.- Exibir a situação das credenciais de acordo com suas características, mostrando quando vencida ou bloqueada;

06.04.02.- Todas as informações devem ficar disponíveis através de consultas e emissão de relatórios no sistema;

2. **06.04.03.-** A credencial deve conter um QR code que possibilite a verificação imediata da situação da credencial, mostrando informações como validade, status (ativa, vencida, bloqueada) e dados do beneficiário.



06.05.- CID - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS

O Sistema deve dispor de mecanismos para controle dos laudos médicos com CID que se enquadre na legislação específica para expedição de credencial as pessoas com deficiência, usuários das vagas de estacionamento especiais.

06.06.- INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO

O Sistema deve dispor de mecanismos para integrar com sistemas de fiscalização de trânsito, permitindo a verificação em tempo real da validade das credenciais emitidas.

03.07.- APLICAÇÃO MOBILE DE BUSCA DE CREDENCIAL DO ÓRGÃO AUTUADOR

03.07.01.- O aplicativo deverá dispor de busca pela localização atual, trazendo os dados do órgão no qual o agente autuador está presente;

03.07.02.- O aplicativo deverá buscar credenciais do órgão cadastradas previamente no software gerenciador do talonário eletrônico;

03.07.03.- O aplicativo deverá mostrar o status, tipo de credencial, data de vencimento, nome do beneficiário e do procurador;

03.07.04.- O aplicativo deverá mostrar credenciais que já foram buscadas.

03.08.- PROVA DE CONCEITO - DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DAS FUNÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA PARA EMITIR E CONTROLAR CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A empresa licitante 01ª (primeira) classificada e habilitada, antes da adjudicação, terá o prazo de máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação de solicitação para efetuar a demonstração prática do objeto deste certame licitatório em local designado pela CONTRANTE e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas no termo de referência integrante do Edital e as apresentadas anexadas na proposta de preços, será desclassificada.

03.09.- TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA PARA EMITIR E CONTROLAR CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



03.09.01.- Treinamento e assessoria permanente para os funcionários do órgão de trânsito para operacionalizar os sistemas;

03.09.02.- Garantir durante a vigência do contrato assistência técnica aos sistemas e equipamentos eletrônicos disponibilizados com substituições e manutenções de ordem corretiva, preventiva e evolutiva

1.2. QUANTIDADE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	01	Locação de Sistema computacional (software internet) de programa para educação de Transito, processamento de multas e cadastramento e controle de sinalização de transito.

1.3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O Prazo de contrato é de 12(doze) meses, com possibilidade de renovação e ou aditamento, e ou prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Departamento Municipal de Trânsito é o órgão cadastrado perante o SENATRAN e em atendimento aos incisos I ao VII e inciso XV do artigo 24 e 74 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei Federal nº 9503/1997 existe a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos de sistema computacional (software) de programa de segurança para educação, processamento de multas e cadastramento, e controle de sinalização de transito. Sistemas estes desenvolvidos para plataforma Web que utilize linguagem de Programação "PHP" (Hipertext Preprocessor) ou similar e banco de dados "Livre", hospedado em Host de responsabilidade da CONTRATADA e acessado através da Internet, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente o sistema de qualquer terminal de acesso à Internet. Disponibilização de Sistema Computacional (software internet) através de locação

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado da contratação é de R\$ 59.520,00 e será feito em compra direta.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

MÁRCIA REGINA RUBINO FRIGIERI

Responsável de Fiscalização

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

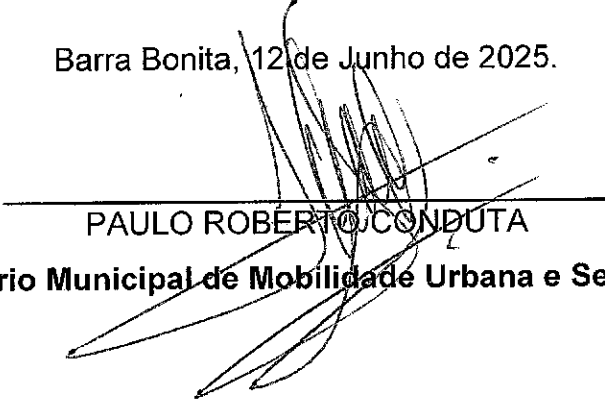
Este material deverá ser entregue conforma a necessidade do DEMUTRAN, mediante pedido de fornecimento expedido pelo Departamento de Compras da Prefeitura e sua entrega deverá ser feita de acordo com o pedido de Fornecimento, correndo por conta da empresa contratada todas as despesas pertinentes à execução e quaisquer outros decorrentes e/ou incidente sobre todos os materiais. A entrega deste objeto será feita no almoxarifado do DEMUTRAN, sito a Rua 14 de Dezembro nº 1223 Centro nesta cidade.

Os valores devidos serão pagos pela Prefeitura no prazo de até 30(trinta) dias após o seu recebimento, na Secretaria de Finanças Municipal após conferencia dos materiais e expedição de Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela empresa.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A dotação orçamentária será disponibilizada pelo Departamento Financeiro em anexo.

Barra Bonita, 12 de Junho de 2025.



PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança